



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 694/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE
DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros públicos sem denominação localizados no Bairro **RAFAEL THOMES**, na Sede do Município, passam a ser denominados:

- a) Rua **RAFAEL THOMES**, começa na RUA NATALINO COSSI, estendendo-se até encontrar os limites da Escola Municipal de Ensino Fundamental KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, onde termina;
- b) RUA **TIAGO TONIATO PEDRONI**, começa na RUA RAFAEL THOMES, na divisa com a Escola Municipal de Ensino Fundamental KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, em sentido descendente, até encontrar a RUA OTÍLIA FRANZ RAASCH, onde termina;
- c) RUA **GILSON PEREIRA**, começa na RUA IDÍLIO LINHARES, até encontrar a RUA TIAGO TONIATO PEDRONI, onde termina;
- d) RUA **ELSO TAMANINI**, começa na RUA RAFAEL THOMES, até encontrar a RUA OTÍLIA FRANZ RAASCH, onde termina;
- e) RUA **FÁBIO TAVARES**, começa na RUA IDÍLIO LINHARES, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- f) RUA **JOEL GRIGOLETO**, começa na RUA NATALINO COSSI, até encontrar a RUA ELSO TAMANINI, onde termina;
- g) RUA **DANIEL PELISSARI**, começa na RUA TIAGO TONIATO PEDRONI, em sentido descendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- h) RUA **JOÃO GOTARDO NETO**, começa na divisa com a Escola Municipal de Ensino Fundamental KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, em sentido descendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- i) RUA **OTÍLIA FRANZ RAASCH**, começa na RUA TIAGO TONIATO PEDRONI, em sentido descendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- j) RUA **DEVALDIR RAASCH**, começa na RUA DANIEL PELISSARI, em sentido descendente, até encontrar a RUA LINDOLFO RAACH, onde termina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- k) RUA **ESTEVÃO MANZOLI**, começa na RUA JOÃO GOTARDO NETO, em sentido descendente, até encontrar a RUA LINDOLFO RAACH, onde termina;
- l) RUA **LINDOLFO RAACH**, começa na RUA DEVALDIR RAASCH, em sentido descendente, até encontrar o limite do perímetro urbano, onde termina;
- m) RUA **ADÉLIA BRAMBATI VIEIRA**, começa na RUA LINDOLFO RAACH, em sentido descendente, até encontrar a RUA ZILMA JULIÃO VIEIRA, onde termina;
- n) RUA **ZILMA JULIÃO VIEIRA**, começa na RUA ADÉLIA BRAMBATI VIEIRA, até encontrar a RUA ANTÔNIO ALVES CARREÇO.

Art. 2º. Os logradouros públicos sem denominação localizados no Bairro CONDEVA, na Sede do Município, passam a ser denominados:

- a) RUA **ALICIA LOOSE TRAMS**, começa na AVENIDA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA, estendendo-se até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- b) RUA **GRAZIELA KERNER**, começa na RUA VALDECIR GRONER, até encontrar a RUA PAULO COSTALONGA, onde termina;
- c) RUA **PAULO COSTALONGA**, começa na RUA ALICIA LOOSE TRAMS, até encontrar a RUA GRAZIELA KERNER, onde termina;
- d) RUA **VALDECIR GRONER**, começa na AVENIDA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA, em sentido ascendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina;
- e) RUA **ARMANDO SCHIMIDT**, começa na AVENIDA JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA, nos limites com a COOABRIEL, em sentido ascendente, até encontrar os limites do perímetro urbano, onde termina.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas para efetivar as denominações de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2014.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração